**DECRETO Nº 489,**

De 29 de novembro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado no art. 4º, da Lei 793 de 18 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (8) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

**Total de Suplementação .............................................................................. 20.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (4) 3.3.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

**Total de Anulações .....................................................................................20.000,00**

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  29/11/2021  Katiusce Marina Andrade  Sec. Planejamento, Administração e Finanças |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino (SC), 29 de novembro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino